

Av. Monteiro de Castro, 550 - Barra CEP: 36880-000 - Muriaé/MG Barra: (32) 3696-2850 / Rural: (32) 3696-2650 www.muriae.ifsudestemg.edu.b



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS DIRETORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO

EDITAL Nº 09 de 20 de junho de 2017 Edital para Qualificação em Serviço de Docentes do Campus Muriaé

A Diretoria de Extensão, Pesquisa e Inovação do *campus* Muriaé (DEPI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG), comunica aos interessados que se encontram abertas as inscrições para programa de qualificação em serviço de **Docentes**, de acordo com o Regulamento para qualificação em serviço do IF Sudeste MG (Resolução CONSU Nº 009/2016) para a realização de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado).

1. OBJETIVOS

- I O presente documento visa viabilizar a participação de **Docentes** deste campus nas modalidades de pós-graduação *stricto sensu*, no país, que possam contribuir para o seu desenvolvimento, para a melhoria da sua eficiência e para a qualificação dos serviços prestados.
- II Atender ao Plano Anual de Qualificação do campus Muriaé.

2. CRONOGRAMA

2.1. O presente certame obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPAS	DATAS	
Lançamento do Edital	20/06/2017	
Período para inscrição (fluxo contínuo)	21/06/2017 a 20/06/2018	
Divulgação do resultado preliminar	Até 15 (quinze) dias após a inscrição	
Interposição de recursos	Até 2 dias úteis após a publicação do resultado	
	preliminar	
Divulgação do resultado final	Até 10 (dez) dias após a interposição de recurso	

2.2. As inscrições, bem como a interposição de recursos, devem ser realizadas com junto à Coordenação de Gestão de Pessoas, mediante abertura de Processo Administrativo.

3. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1. O candidato a afastamento, no ato de sua inscrição, deverá apresentar os documentos abaixo discriminados:
- I Anexo contendo os requisitos: (a) Requerimento de Concessão de Horas para Qualificação, (b) Termo de Compromisso e Responsabilidade e (c) concordância da chefia imediata.
- II Comprovante de matrícula ou documento equivalente;
- III Calendário Acadêmico com os horários de aulas emitido pela instituição ofertante do curso;
- IV Comprovante do conceito do curso emitido pela CAPES;
- V Plano de trabalho (Pré-projeto de Pesquisa).



Av. Monteiro de Castro, 550 - Barra CEP: 36880-000 - Muriaé/MG Barra: (32) 3696-2850 / Rural: (32) 3696-2650 www.muriae.ifsudestemg.edu.b



4. CONDIÇÕES PARA APROVAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIDORES

- I Não possuir formação equivalente ou superior àquela pleiteada, exceto se o curso for de estrito interesse do IF Sudeste MG – campus Muriaé, com essa situação demonstrada por meio de memorando da chefia imediata e de a CCS, com anuência do Diretor Geral do campus Muriaé;
- II Que o curso pretendido tenha correlação com as atividades acadêmicas e administrativas, salvo em condições analisadas e justificadas pela chefia imediata, de acordo com a legislação vigente;
- III Atende aos requisitos da Resolução CONSU Nº 09/2016 e Nota Técnica Nº 6.197/2015-MP.

5. DURAÇÃO DOS AFASTAMENTOS

- 5.1. O afastamento será concedido pelo prazo máximo de 12 meses (doze) meses, permitidas prorrogações com a apresentação da seguinte documentação comprobatória.
- I Requerimento atualizado;
- II Histórico acadêmico atualizado:
- III Declaração de matrícula atualizada, contendo data provável de conclusão.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Na concessão do afastamento previsto neste Edital deverá prevalecer sempre o interesse da instituição.
- 6.2. Em complemento às normas deste Edital, deverão ser observadas, no que couber, as demais disposições acerca do afastamento para qualificação previstas no Regulamento de Afastamento Integral para Qualificação Docente do campus Muriaé (Resolução Nº 01/2016) e Portaria-R Nº 1057/2014.
- 6.3. Casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Capacitação dos Servidores (CCS).

Muriaé, 12 de junho de 2017

Prof. Dr. Natalino da Silva de Oliveira Diretor de Extensão. Pesquisa e Inovação

Prof. Msc. Fausto de Marttins Netto

Diretor de Geral

^{*} Este Edital encontra-se assinado nos arquivos da Diretoria de Extensão, Pesquisa e Inovação do Campus Muriaé.



Av. Monteiro de Castro, 550 - Barra CEP: 36880-000 - Muriaé/MG Barra: (32) 3696-2850 / Rural: (32) 3696-2650 www.muriae.ifsudestemg.edu.b



ANEXO - REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE QUALIFICAÇÃO EM SERVIÇO (MESTRADO E DOUTORADO) DADOS DO EDITAL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO

Edital:			Nº Inscrição (a ser preenchido pela CCS):			
<u> </u>						
DADOS PESSOAIS						
Nome:						
Data Nascimento: CPF:				Fone:		
DADOS FUNCIONAIS						
Cargo: SIAPE: PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO						
Data Exercício: Data Exercício no Campus Muriaé:						
DADOS DA QUALIFICAÇÃO						
Progra	ama/Cı			Nível:		
Institu	ição O	fertante:		() Mestrado () Doutorado Data Prevista para Conclusão:		
		TERMO DE COMPROMIS	SSO F RESPONSABILID	ADF		
Eu, servidor suprarreferido, candidato ao afastamento parcial para qualificação, de acordo com o presente Edital, declaro que conheço e comprometo-me a cumprir as normas do referido Edital, do Regulamento para Qualificação em Serviço dos servidores do IF Sudeste MG (Resolução CONSU Nº 009/2016), e da Portaria-R Nº 1.057/2014.						
		Muriaé,, de	de	·		
		Servidor candidato	Concordânc	ia da Chefia Imediata		
		PARA USO DA COORDENAÇÃ	O DE GESTÃO DE PESSOA	AS (CGP)		
Sim	Não	Requisito				
		É Servidor do quadro Ativo-permanente do IF Sudeste MG – Campus Muriaé.				
		Não é detentor de cargo em comissão ou função comissionada (CD, FG, FCC).				
		É detentor de cargo em comissão ou função comissionada e deverá se afastar do cargo em função na hipótese de concessão da qualificação em serviço.				
		Não possui formação equivalente ou superior à pleiteada.				
		Possui formação equivalente ou superior à pleiteada, no interesse estrito do IF Sudeste MG, com apresentação de memorando da chefia imediata com anuência da Direção Geral.				
Data Ass. CGP						
Sim	Não	PARA USO DA COMISSÃO DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES (CCS) Não Requisito				
Oiiii	IVao	Comprovante de matrícula ou documento equivalente, atualizado.				
		Calendário escolar e horário de aulas emitido pela instituição ofertante do curso.				
		Comprovante do conceito do curso emitido pela CAPES.				
		Plano de Trabalho (Pré-projeto de Pesquisa).				
		O servidor não apresenta inadimplência com os programas de incentivo à qualificação, Programa de Apoio à Qualificação				
		(PROAQ) e outros editais de afastamento. O curso pretendido possui correlação com as atividades acadêmicas e administrativas do servidor.				
Resultado: () Deferido () Indeferido.						
11636	Data Ass. CCS					